



Estado de Mato Grosso
Pref. Mun. de Serra Nova Dourada
CNPJ 04.204.945/0001-86

Lei Municipal N° 090/2004, de 15 de dezembro de 2004.



Abre crédito adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 119.645,99 (cento e dezenove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos), de acordo com o 1º Inciso III do art. 43 da Lei 4.320/64 e art. 167 Inciso VI do Constituição Federal e dar outras providências.

O Sr. Marcos Roberto Reinert, Prefeito de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir um Crédito adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 119.645,99 (cento e dezenove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -- Pessoal Civil	16.000,00
02.01.04.122.0003.2.003-3.1.90.13.00.00.00.00.– Obrigações Patronais	1.500,00
02.01.04.122.0003.2.003-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil	5.000,00

03 - SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS

03.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	12.000,00
03.01.04.122.0003.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00.– Obrigações Patronais	3.000,00

04.- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER

04.05 – FUNDEF 60% E 40%

04.05.12.361.0042.2.030-3.1.90.09.00.00.00.00 – Salário-Família	200,00
---	--------

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.12.361.0042.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
04.01.12.365.0041.2.016-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00

04.05 – FUNDEF 60% E 40%

04.05.12.361.0042.2.030-3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.000,00
---	----------

04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

04.01.12.365.0041.2.016-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	500,00
04.01.12.365.0041.2.016-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.000,00

04.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

04.02.12.361.0042.2.015-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
--	----------

05 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



Estado de Mato Grosso
Pref. Mun. de Serra Nova Dourada
CNPJ 04.204.945/0001-86

05.03 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
05.01.10.301.0075.2.034-3.1.90.09.00.00.00.00	– Salário-Família	1.500,00
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Civil	3.000,00
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	6.999,90
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.000,00
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.52.00.00.00.00	– Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
06 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
06.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
06.01.04.122.0003.2.051-3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	15.000,00
06.01.04.122.0003.2.051-3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO – AMBIENTE		
07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
07.01.20.122.0003.2.056-3.1.90.11.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	6.546,09
TOTAL		119.645,99

Art. 2º-Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior fica anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações:

03-SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS		
03.01- GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.01.04.122.0003.2.009-3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	203,00
03.01.04.122.0003.1.005-4.4.90.51.00.00.00.00	– Obras e Instalações	134,09
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESPORTO E LAZER		
04.05 – FUNDEF 60% E 40%		
04.05.12.361.0042.2.029-3.1.90.09.00.00.00.00	– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.01.12.361.0042.2.014-3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Civil	2.000,00
04.01.12.365.0041.2.016-3.3.90.14.00.00.00.00	– Diárias – Civil	2.999,00
04.05 – FUNDEF 60% E 40%		
04.05.12.361.0042.2.030-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	131,00
04.06 – PNAE		
04.06.12.361.0042.2.031-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	6.942,00
04.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04.03.27.812.0046.2.017-3.3.90.30.00.00.00.00	– Material de Consumo	106,00
04.03.27.812.0046.2.017-3.3.90.32.00.00.00.00	– Material de Distribuição Gratuita	32,00
04.02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
04.02.12.361.0042.2.015-3.3.90.33.00.00.00.00	– Passagens e Despesas com Locomoção	2.331,00
04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.01.12.361.0042.2.014-3.3.90.33.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.729,00
04.05 – FUNDEF 60% E 40%		
04.05.12.361.0042.2.030-3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	782,00
04.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER		
04.03.27.812.0046.2.017-3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	926,00
04.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
04.01.12.365.0041.2.016-3.3.90.36.00.00.00.00	– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	823,00
04.05 – FUNDEF 60% E 40%		



Estado de Mato Grosso
Pref. Mun. de Serra Nova Dourada
CNPJ 04.204.945/0001-86

04.05.12.361.0042.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	473,00
04.03	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
04.03.27.812.0046.2.017-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	302,00
04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.01.12.365.0041.2.016-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.01.10.301.0075.2.035-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	1.947,90
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0075.2.034-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.999,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0075.2.035-3.1.90.09.00.00.00.00	Salário-Família	499,00
05.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-LEI 023-01	
05.05.04.122.0003.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	938,00
05.04	ASSISTENCIA AO IDOSO	
05.04.08.241.0081.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.757,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0075.2.035-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	117,00
05.06	CONS MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
05.06.08.122.0003.2.061-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	659,00
05.03	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ASSIT. SOCIAL	
05.03.08.243.0081.2.042-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	499,00
05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0075.2.034-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
05.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-LEI 023-01	
05.05.04.122.0003.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999,00
05.04	ASSISTENCIA AO IDOSO	
05.04.08.244.0081.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.999,00
05.04.08.241.0081.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.999,00
05.03	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ASSIT. SOCIAL	
05.03.08.243.0081.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.599,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0075.2.035-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.483,00
05.06	CONS MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
05.06.08.122.0003.2.061-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	999,00
05.04	ASSISTENCIA AO IDOSO	
05.04.08.244.0081.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.249,00
05	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
05.04	ASSISTENCIA AO IDOSO	
05.04.08.241.0081.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.883,00
05.03	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM DEPTO DE ASSIT. SOCIAL	
05.03.08.243.0081.2.042-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500,00
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0075.2.035-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	66,90
05.06	CONS MUN. DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
05.06.08.122.0003.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	999,00
05.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA-LEI 023-01	
05.05.04.122.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	879,00
06	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.01.04.122.0003.2.051-3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Civil	1.829,00
06.01.04.122.0003.2.051-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.913,10
06.01.16.482.0003.1.039-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	2.500,00
06.01.26.782.0003.2.050-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	148,00
06.01.26.782.0003.2.049-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	1.290,00
06.01.25.752.0003.1.038-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	200,00



Estado de Mato Grosso
Pref. Mun. de Serra Nova Dourada
CNPJ 04.204.945/0001-86

07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO – AMBIENTE

07.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO

07.01.20.122.0003.2.056-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil	800,00
07.01.20.122.0003.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	13.000,00
07.01.20.122.0003.2.056-3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

TOTAL

119.645,99

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seu efeitos legais a 01 outubro de 2004, revoga-se as disposições em contrário,.

Marcos Roberto Reinert
Prefeito



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

EDITAL Nº 033/2004

Serra Nova Dourada - MT, de 15 de dezembro de 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal e o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, torna-se público a Lei de nº 090/2004 de 15 de dezembro de 2004.

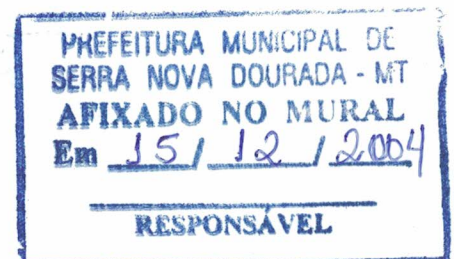
TORNA – SE PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna-se público a Lei Municipal de nº 090/2004, **Que Abre Credito Adicional Suplementar Por Anulação de Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 119.645,99 (cento e dezenove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**, de Acordo Com o 1º Inciso III do Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167 Inciso VI da Constituição Federal e da Outras Providencias.

Registre-se

Cumpra-se

Publique-se



Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2004.

Marcos Roberto Reinert
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o Edital nº 033/2004, cumpriu o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, o qual publicou a Lei Municipal nº 090/2004 de 15 de dezembro de 2004.

A publicação foi fixada no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e órgãos públicos existentes na cidade, por não haver jornal de grande circulação e outros meios de comunicação no Município.

Serra Nova Dourada – MT, 15 de dezembro 2004.

MARCOS ROBERTO REINERT
Prefeito Municipal